



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 042, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ART. 2º DA
PORTARIA CRCPR Nº
033/2019, QUE
INSTITUI A
COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE
CONDUTA DE
FUNCIONÁRIOS E
COLABORADORES.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria CRCPR nº 033/2019, de 04 de junho de 2019, que institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta de Funcionários e Colaboradores do CRCPR, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão de Conduta instituída para apuração de infrações cometidas por funcionários e colaboradores do CRCPR será composta pelos seguintes integrantes: Victoria Rossini Andreiu (presidente), Martin Neufeld e Ana Paula Ambiel Gaigner, como membros efetivos, e Guilherme Cristiano Ribeiro, Luana Edith Cunningham Chemim e Mariliza Miotto, membros suplentes.”

Art. 2º - Os mandatos dos integrantes ficam estabelecidos da seguinte forma:

Funcionário	1º mandato	2º mandato	3º mandato
Victoria Rossini Andreiu	04/06/23 a 03/06/25 (presidente)		
Martin Neufeld	04/06/19 a 03/06/21 (membro efetivo)	04/06/21 a 03/06/23 (membro efetivo)	04/06/23 a 03/06/25 (membro efetivo)
Ana Paula Ambiel Gaigner	04/06/23 a 03/06/25 (membro efetivo)		

<i>Guilherme Cristiano Ribeiro</i>	18/03/23 a 03/06/25 (membro suplente)		
<i>Luana Edith Cunningham Chemim</i>	18/03/25 a 03/06/27 (membro suplente)		
<i>Mariliza Miotto</i>	04/06/23 a 03/06/25 (membro suplente)		

Art. 3º - Revogar a Portaria CRCPR nº 161/2023.

Art. 4º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 17/03/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759227** e o código CRC **8055E781**.